

4.3 — Outros serviços:

- (a) Tarifa de ensaio da rede de distribuição — 10 % da RMMG;
 (b) Tarifa de vistoria da rede da distribuição interior — 10 % da RMMG;
 (c) Taxa de colocação de contador — 1,5 % da RMMG;
 (d) Taxa de transferência do titular do contrato — 1,0 % da RMMG;
 (e) Taxa de activação do serviço — 15 % da RMMG;
 (f) Taxa de aferição extraordinária — 10 % da RMMG;
 (g) Tarifa de ligação da rede de distribuição interior à rede geral:

A tarifa de ligação, T , é definida pela seguinte fórmula:

$$T = CF + CV$$

(i) Componente fixa: $CF = 9/1000 \times RMMG \times (C + 8,3)$, em que C corresponde ao calibre do ramal.

(ii) Componente variável: $CV = W \times RMMG \times L$, em que W é uma constante que se define em função do calibre do ramal e L corresponde ao comprimento para L um valor mínimo de 2 m.

Calibre do ramal: C (milímetros)	Constante: W (percentagem)
18,75	4,3
25,00	6,0
37,50	6,5
50,00	6,8
75,00	7,3

1000303399

Aviso n.º 184**Acordo de cessação de contrato de trabalho**

Para os devidos e legais efeitos e nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, de acordo com os artigos 393.º e 394.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, foi celebrado um acordo de cessação de contrato de trabalho entre a Câmara Municipal de Grândola e Rui Manuel Mestre Mateus, com efeitos a partir de 2 de Julho de 2006.

20 de Julho de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Aníbal Cordeiro*.

1000304225

Aviso n.º 185**Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de leitor-cobrador de consumos**

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo meu despacho de 20 de Julho de 2006 e nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de leitor-cobrador de consumos, da carreira de leitor-cobrador de consumos, pertencente ao quadro do pessoal próprio desta autarquia, e ao serviço da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, remunerado pelo índice 175 da escala indicatória para as carreiras de regime geral da função pública, actualmente no valor de 563,36 euros.

O concurso rege-se-á, nomeadamente, pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e em conformidade com o disposto no seu artigo 27.º se faz constar:

1 — O concurso é de provimento, válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

2.1 — Gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

2.2 — Especiais — podem ser opositores a concurso indivíduos possuidores da escolaridade obrigatória.

2.3 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, poderão ser opositores ao concurso acima referenciado pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 % possuidores dos requisitos referenciados no ponto 2.1 e 2.2, os quais, em caso de igualdade de classificação, têm preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

3 — Os métodos de selecção dos concorrentes, bem como a natureza, forma e duração das provas são: prova teórica de conhecimentos gerais, com a duração de uma hora e trinta minutos (com carácter eliminatório), avaliação curricular (com carácter eliminatório) e entrevista profissional de selecção.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional e nela irão ser ponderados as habilitações académicas de base, a experiência profissional e formação profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e nela irão ser ponderados a qualidade da experiência profissional anterior, motivação/interesse e sentido crítico.

3.1 — Sistema de classificação final — o ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos métodos de selecção mencionados no ponto 3, será expresso de 0 a 20 valores.

Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que, nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PCG + AC + EPS}{3}$$

sendo:

CF = classificação final;

PCG = prova de conhecimentos gerais;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

4 — Programa das provas:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

Regime das Faltas Férias e Licenças;

Código do Procedimento Administrativo.

No âmbito da realização das provas de conhecimentos os candidatos poderão consultar a legislação constante dos respectivos programas.

5 — Legislação a consultar:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

6 — Constituição do júri do concurso:

Efectivos:

Presidente — Paulo Alexandre Mateus do Carmo, vereador.

Vogais:

José Luís Carneiro Cirilo, técnico superior assessor principal — psicólogo.

Edite Maria Santiago de Jesus Albino, chefe de secção.

Suplentes:

Presidente — José Luís Carneiro Cirilo, técnico superior assessor principal — psicólogo.
Vogais:

Cristina Maria Rita Campos, chefe da DSUA.

José Manuel Oliveira Gameiro, leitor-cobrador de consumos.

7 — Descrição breve do conteúdo funcional do lugar a prover — as referenciadas no Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989, tais como: lê os contadores nas casas dos consumidores os números relativos aos gastos de água, etc.

7.1 — Área funcional — pessoal auxiliar.

8 — Local de trabalho — concelho de Grândola.

9 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

10 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao presidente da Câmara e dele deverão constar o nome completo, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, habilitações literárias, número, data e serviço do bilhete de identidade, número de contribuinte, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para Rua do Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola.

11 — Instrução do requerimento — o requerimento em que é solicitada a admissão ao concurso deverá ser instruído com os documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 2.1, podendo ser dispensada a sua apresentação para admissão a concurso se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos. Os funcionários e agentes pertencentes a esta Câmara estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ou da declaração sob compromisso de honra determina a exclusão do concurso.

11.1 — Os candidatos com deficiência deverão declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devendo ainda mencionar no respectivo requerimento todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

12 — Documentos de apresentação obrigatória — é obrigatória, sob pena de exclusão, a junção do certificado de habilitações literárias original ou fotocópia simples nos termos do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, e *curriculum vitae*.

13 — Os candidatos, com o requerimento a solicitar a admissão ao concurso, poderão apresentar declarações em que especifiquem quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

13.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — De acordo com a alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

15 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Concelho, ou notificados aos candidatos, nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 de Julho de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Aníbal Cordeiro*.
1000304247

Aviso n.º 186

Nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do vice-presidente datado de 12 de Julho de 2006, foi contratado ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo prazo de um ano, David Alexandre Gonçalves Borges Leiria de Brito, com a categoria de técnico profissional de animação de 2.ª classe, para exercer funções na Divisão de Acção Social, Cultura e Educação/Biblioteca Municipal, a partir do dia 17 de Julho de 2006, a ser remunerado pelo escalão 1, índice 199, a que corresponde o vencimento de 640,62 euros.

25 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.
1000304222

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso n.º 73/2006

Para os devidos efeitos se torna público que foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, celebrados entre o Município de Leiria e os indivíduos abaixo mencionados, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003 e regulamentado pela Lei n.º 35/2004 e do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

Ana Filipa Pinto Pinhal, com a categoria de técnica superior de arquitectura de 2.ª classe, por meu despacho de 7 de Fevereiro de 2006, com efeitos a 15 de Março de 2006.

Ana Luísa de Oliveira Freitas, com a categoria de técnica superior de sociologia de 2.ª classe, por meu despacho de 29 de Maio de 2006, com efeitos a 1 de Julho de 2006.

Ana Violante Rosário Bernardes, com a categoria de técnica profissional de administração de 2.ª classe, por meu despacho de 3 de Fevereiro de 2006, com efeitos a 1 de Abril de 2006.

Anabela Gomes Carvalho, com a categoria de técnica superior de conservação e restauro no ramo da arqueologia da paisagem de 2.ª classe, por meu despacho de 29 de Maio de 2006, com efeitos a 1 de Julho de 2006.

António Francisco Carneiro Gerales Neto Vasconcelos, com a categoria de técnico superior de geografia no ramo da cartografia e sistemas de informação geográfica de 2.ª classe, por meu despacho de 31 de Maio de 2006, com efeitos a 20 de Julho de 2006.

Arlete da Conceição Batista Lopes Cotrim, com a categoria de auxiliar administrativa, por meu despacho de 31 de Março de 2006, com efeitos a 2 de Maio de 2006.

Cristina Maria Magalhães Dinis, com a categoria de técnica superior de sociologia de 2.ª classe, por meu despacho de 29 de Maio de 2006, com efeitos a 1 de Julho de 2006.

Graça Maria Mira Constantino Piedade, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, por meu despacho de 31 de Maio de 2006, com efeitos a 2 de Julho de 2006.

Hélder Jorge Marques Leitão, com a categoria de engenheiro geógrafo de 2.ª classe, por meu despacho de 31 de Maio de 2006, com efeitos a 11 de Julho de 2006.

Márcia Catarina Ferreira Jesus, com a categoria de técnica profissional de animação sócio-cultural de 2.ª classe, por meu despacho de 3 de Fevereiro de 2006, com efeitos a 7 de Março de 2006.

Marco Paulo Marques Ribeiro, com a categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, por meu despacho de 31 de Maio de 2006, com efeitos a 15 de Julho de 2006.

Margarida Alexandra Nunes Ferreira da Silva, com a categoria de técnica superior de relações humanas e comunicação no trabalho de 2.ª classe, por meu despacho de 7 de Fevereiro de 2006, com efeitos a 1 de Abril de 2006.

Maria João Carneiro Gerales Neto Vasconcelos, com a categoria de técnica superior de geografia na área de especialização do ordenamento do território e desenvolvimento de 2.ª classe, por meu despacho de 6 de Julho de 2006, com efeitos a 8 de Agosto de 2006.

Maria José Marques dos Reis, com a categoria de auxiliar administrativa, por meu despacho de 31 de Março de 2006, com efeitos a 2 de Maio de 2006.

Maria Madalena Sanheira Bastos Quiaios, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, por meu despacho de 31 de Maio de 2006, com efeitos a 2 de Julho de 2006.

Natasha Miguel Oliveira, com a categoria de auxiliar administrativa, por meu despacho de 31 de Março de 2006, com efeitos a 2 de Maio de 2006.